

CONDOMINIO EDIFÍCIO MIRANTE DO VALE

São Paulo, 06 de junho de 2019.

Ilmo (a) Sr (a) Condôminos (a) do
Condomínio Edifício Mirante do Vale
Av. Prestes Maia, 241
São Paulo - Capital

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es)(as)

REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de síndico e administrador do Condomínio Edifício Mirante do Vale, havendo a necessidade de cumprir questões legais, notadamente quanto a realização de assembleia para dirimir assuntos importantes e pertinentes à administração geral do edifício, sirvo-me da presente para convocar **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, observando a legislação aplicável, buscando com isso dar transparente continuidade à administração, possibilitando a amplitude de discussões e deliberações de interesse da massa condominial, em conformidade com os artigos 24º e 25º da Convenção Condominial cc. arts. 1º e 2º e seguintes do Regimento das Assembleias, e arts. 1331 a 1365 do Código Civil Brasileiro, na parte aplicável ao presente c.c. a Lei 4.591/64, para que V.Sas., em pleno gozo de seus direitos, possam dela participar e nela deliberar, no próximo **dia 21 de junho de 2.019** às 18h30, em primeira chamada, havendo “quórum” legal ou, às 19:00h, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, no próprio edifício, no 6º andar, na sala de reuniões da Administradora Caram, a fim de discutirem e assim decidir sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1º - Breve relatório a ser exposto pelo síndico sobre o edifício e a gestão administrativa dos últimos meses, discussão e aprovação

2º - Discussão e homologação do rateio ordinário emitido e enviado aos condôminos, no período de abril/19 a setembro/19, que repetiu a última previsão orçamentária aprovada até março/2019, pela AGO de 28/09/2018;

3º - Discussão e aprovação das contas do período de agosto/18 a maio/19, elaborada pela Administradora Caram, encaminhada aos condôminos e publicada mensalmente no site do condomínio

CONDOMINIO EDIFÍCIO MIRANTE DO VALE

(<http://www.mirantedovale.com.br/noticias>), conforme análise e aprovação mensal, realizada pelos membros do Conselho Consultivo Fiscal;

4º - Discussão e deliberação de previsão orçamentária para o último trimestre de 2019, (Outubro/19 à Dezembro/19) com proposta da administração em manter o valor rateado para setembro/19, aproveitando-se os valores da previsão orçamentária do período de outubro/18 a março/19, anteriormente aprovada, sem reajuste ou qualquer aumento, acrescido de rateio do valor necessário ao atendimento do 13º salário e encargos de 2019;

5º - Assuntos Gerais de interesse comum.

Outrossim, relembro aos Srs. condôminos, que a presente assembleia ordinária é específica aos assuntos constantes da ordem do dia, e que: 1) aqueles que estiverem em débito com as contribuições condominiais estarão legalmente impedidos de participar e votar das deliberações da assembleia, como decorre da disposição contida no art. 1335, III, do Código Civil Brasileiro; 2) Os condôminos poderão ser representados por instrumento de procuração público de mandato, ou particular devidamente formalizados, observando-se os artigos 9º letra “c” e 10º do Regimento das Assembleias Gerais, com firma reconhecida, respeitados, neste caso, os preceitos de sua legalidade e aqui aplicáveis, nos termos dos artigos 653, 654, e §§ 1º e 2º do Código Civil; 3) As resoluções tomadas por maioria obrigam a todos, inclusive os ausentes.

Desta forma, esperando contar com a estimada presença de V.Sas., aproveito para renovar os protestos de elevado respeito e cordial apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente.

Márcio Rodrigues de Carvalho Barros

Síndico